DECRETO N° 2035 DE 18 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre a permissão de uso do espaço público e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §2º do art. 92 da Lei Orgânica do Município e os elementos constantes do processo administrativo nº 930/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso sem ônus e a título precário, do imóvel consistente na totalidade da área construída do pavimento inferior do Complexo Turístico, localizado à Rua Capitão José Inácio n° 91, à Associação dos Produtores de Cachaça de Monte Alegre do Sul – APROCAMAS, destinado exclusivamente a abrigar a sede da referida associação, pelo prazo de um ano a contar de 18 de agosto de 2.017.

Parágrafo único – Todas as despesas com a conservação do imóvel correrão exclusivamente a expensas da permissionária, sem direito a qualquer indenização ou retenção quando findo o presente instrumento.

Art. 2º A permissão de uso poderá ser rescindida pela Municipalidade a qualquer tempo, sem prejuízo da natureza precária da mesma, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações, em decorrência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a mesma restituir os bens públicos permitidos no mesmo estado em que os recebeu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 18 de agosto de 2017.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Chefe de Gabinete